



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 34/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.046.992,09 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

(50) 3.3.93.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos ----- R\$ 15.000,00

10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde

(51) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0987.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 451.052,00

(52) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0884.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 94.436,00

(53) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0880.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 3.639,54

(54) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0882.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 47.287,25

(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0987.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 186.310,00

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0892.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 83.966,57

(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0894.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 22.409,30

(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0801.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 11.155,56

(59) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.1000.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 241,92

(60) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.1025.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00

(61) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0904.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas ----- R\$ 50.000,00

(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0989.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.471,97

(67) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 4.456,00

10.302.0013.2.035 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(47) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0898.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 24.946,02

(48) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.1008.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 338,59

10.303.0013.2.036 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000

Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- (63) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0888.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 14.369,60
(64) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0907.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.863,67
(65) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0513.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 9,98
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0514.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas ----- R\$ 38,12

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018, por conta de recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 19.456,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), dos recursos do Incremento Temporário do PAB, na importância de R\$ 451.052,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais), dos recursos dos ACS: Agentes Comunitários de Saúde, na importância de R\$ 94.436,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), dos recursos do PAB - Piso da Atenção Básica, na importância de R\$ 3.639,54 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), dos recursos do ESF - Estratégia Saúde da Família, na importância de R\$ 47.287,25 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), dos recursos do Incremento Temporário do PAB, na importância de R\$ 186.310,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais), dos recursos do PMAQ: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, na importância de R\$ 83.966,57 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), dos recursos do PSE: Programa Saúde na Escola, na importância de R\$ 22.409,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos), dos recursos do Teto Municipal Rede Cegonha - RCE-RCEG, na importância de R\$ 11.155,56 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), dos recursos do Teste Rápido de Gravidez, na importância de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), dos recursos da Educação e Formação em Saúde, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dos recursos do Cofinanciamento de Atenção Básica em Saúde, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dos recursos do Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição – VAN, na importância de R\$ 12.471,97 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), dos recursos Teto Municipal do MAC Ambulatorial e Hospitalar, na importância de R\$ 24.946,02 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), dos recursos do Incremento ao MAC - Média e Alta Complexidade, na importância de R\$ 338,59 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), dos recursos da Assistência Farmacêutica Básica – União, na importância de R\$ 14.369,60 (quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), dos recursos da Assistência Farmacêutica Básica – Estado, na importância de R\$ 12.873,65 (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), dos recursos do Programa Diabéticos, na importância de R\$ 38,12 (trinta e oito reais e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

doze centavos), totalizando R\$ 1.046.992,09 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de março de 2019.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração*

